



RESOLUÇÃO Nº 058/2021-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 14/10/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova a abertura de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Administração para o ano de 2022.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1390/2009 – volume 5**;

Considerando a reunião realizada em 12 de agosto de 2021 pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração;

Considerando o contido na Resolução nº 100/2021-PPA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 114ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a abertura vagas para o **Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA)**, para a Turma 2022, sendo:

1) Para candidatos brasileiros:

Linha de Pesquisa: Estudos Organizacionais e Sociedade

Mestrado: 11 (onze) vagas

Doutorado: 10 (dez) vagas

Linha de Pesquisa: Marketing e Cadeias Produtivas

Mestrado: 12 (doze) vagas

Doutorado: 07 (sete) vagas



2) Para candidatos estrangeiros:

Linha de Pesquisa: Estudos Organizacionais e Sociedade
Mestrado: 01 (uma) vaga
Doutorado: 01 (uma) vaga

Linha de Pesquisa: Marketing e Cadeias Produtivas
Mestrado: 01 (uma) vaga
Doutorado: 01 (uma) vaga

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 08 de outubro de 2021.

Prof.^a. Dr.^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.